



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

Ofício Circular nº. 314/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 27 de setembro de 2018.

Senhores

**GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

Pela primeira vez, as unidades educacionais do Recife realizarão a escolha de obras literárias. O registro da **escolha dos livros do PNLD Literário 2018** ocorrerá no período de 01 a 16 de outubro de 2018.

Realizarão escolha todas as unidades com alunado na Educação Infantil (creche e pré-escola), bem como, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), constantes no Censo Escolar de 2017.

As **creches e CMEIs** terão o dia 03 de outubro para realizarem a escolha das obras literárias. As **escolas regulares**, terão as duas últimas aulas dos dias 03 e 04 de outubro, para os professores analisarem e escolherem os livros literários. As **escolas em tempo integral**, por sua vez, realizarão a escolha também nos dias 03 e 04 de outubro, em seu horário de planejamento. Todas as unidades deverão consultar o **Guia do PNLD Literário 2018** disponível no Portal do FNDE ([www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)).

Para creches, pré-escolas e escolas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, a escolha será de acervos para sala de aula. Nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a escolha será para o acervo da biblioteca, bem como, de 02 (dois) livros para cada aluno.

➤ ***Categoria 1, Creche I: 0 a 1 ano e 6 meses (Berçário e Grupo I)***

1. Cada unidade deverá registrar 20 obras para compor o acervo;
2. O acervo será destinado para sala de aula;
3. Cada turma receberá um acervo.

➤ ***Categoria 2, Creche II: 2 e 3 anos (Grupo I e II)***

1. Cada unidade deverá registrar 20 obras para compor o acervo;
2. O acervo será destinado para sala de aula;
3. Cada turma receberá um acervo.

➤ ***Categoria 3: 4 e 5 anos (Pré-Escola)***

1. Cada unidade deverá escolher 25 obras para compor o acervo;
2. O acervo será destinado para a sala de aula;
3. Cada turma receberá um acervo.



**PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

***Categoria 4 (1º ao 3º ano do Ensino Fundamental)***

1. Cada escola deverá escolher 35 obras para compor o acervo;
2. O acervo será destinado para sala de aula;
3. Cada turma receberá um acervo.

➤ ***Categoria 5 (4º e 5º ano do Ensino Fundamental)***

1. Cada escola deverá escolher 50 obras para compor o acervo;
2. O acervo será destinado para a biblioteca;
3. Cada escola também deverá escolher 2 obras para cada aluno;
4. Para cada livro de aluno, deverão ser indicadas duas opções, de editoras diferentes.

Lembramos que, durante o período de registro da escolha, **não é permitido** o acesso de representantes de editoras nas dependências das unidades educacionais, e os gestores devem manter **sigilo** sobre os dados de acesso ao sistema PDDE Interativo.

Em caso de dúvidas, procurar a Coordenação Municipal do Livro Didático, que funciona do espaço físico da GGGR/CAP, e atende através do telefone (81) 3355-5939.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**MARIA COSTA**

Diretora Executiva de Gestão da Rede  
Secretaria de Educação